DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Macajuba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

CRETO
DECRETO CONTÁBIL Nº 053/2024
DECRETO CONTÁBIL Nº 054/2024
DECRETO CONTÁBIL Nº 055/2024



DECRETO CONTÁBIL Nº 053/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 53 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚI	BLICOS		
2.076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,00	
	Total por Ação:	100.000,00	
2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,00	
	Total por Ação:	100.000,00	
	Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00	
20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E M	MEIO-AMBIENTE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		100.000,00	
3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		50.000,00	
	Total por Ação:	150.000,00	
	Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00	
	Total Suplementado:	350.000,00	

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO			
2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.35.00 / 15010000 - Servico de Consultoria		250.000,00	
	Total por Ação:	250.000,00	
	Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00	
SIAFIC -		Página: 1 de 2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, n°225 - CENTRO
CNP3: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 100.000,00 Total por Ação: 100.000,00 Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00 Total Anulado: 350.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2024.

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA Secretário(a) CPF: 010.965.945-79

Leandon S. Olivina

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA Prefeito Municipal CPF: 910.608.345-53

siaric - Página: 2 de 2



DECRETO CONTÁBIL Nº 054/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, n°225 - CENTRO CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO Nº 54 DE 30 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 299/2023 de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 439/2023 de 28 de novembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO				
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO		
2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.36.00 / 15010000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	70.460,00		
3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.460,00	0,00		
Total por Modalidade:	70.460,00	70.460,00		
Total por Ação:	70.460,00	70.460,00		
Total por Unidade Orçamentária:	70.460,00	70.460,00		

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Total Geral:

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2024.

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA

CPF: 010.965.945-79

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA Prefeito Municipal

CPF: 910.608.345-53

70.460,00

70.460,00

Página: 1 de 1

SIAFIC -



DECRETO CONTÁBIL Nº 055/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

raca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 55 DE 30 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 306/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 201.612,88 (Duzentos e um mil e seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 201.612,88 (Duzentos e um mil e seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 25401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

201.612,88

Total por Ação: 201.

201.612,88

Total por Unidade Orçamentária:

Total Suplementado: 201.612,88

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	201.612,88
Total	201.612,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2024.

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário(a) CPF: 010.965.945-79

Vomfrene !

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA Prefeito Municipal CPF: 910.608.345-53

SIAFIC -

Página: 1 de 1